

MEMO 399/2025

Parauapebas-PA, 24 de junho de 2025.



DE: Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

PARA: Comissão de Licitação e Contratos - CLC

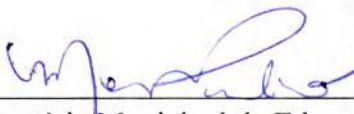
A/C. Sra.: André Luiz Marques

ASSUNTO: Contrato de Locação de Imóvel

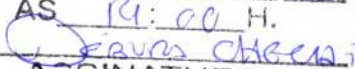
Solicitamos aditivo pelo período de 12 (doze) meses ao Contrato de Locação de Imóvel nº 20240760, para continuidade de funcionamento do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES, na Avenida Kaena, nº 1281, Qd 17, Lt 20, Bairro Novo Horizonte, de propriedade do Sr. ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA, conforme documentação anexa.

- Valor mensal: R\$ 7.000,00 (sete mil reais).

Atenciosamente,



Secretária Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Decreto nº 07/2025 Semed

CENTRAL DE LICITAÇÃO E CONTRATOS - CLC
RECEBEMOS EM 24/06/25
ÀS 14:00 H.

ASSINATURA



JUSTIFICATIVA PARA ADITAR CONTRATO

Solicitamos a prorrogação do contrato de locação do imóvel da Avenida Kaena, nº 1281, Qd 17, Lt 20, Bairro Novo Horizonte, para continuidade de funcionamento do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES.

O imóvel em questão é composto por dois pavimentos em alvenaria, pintado, piso cerâmico, cômodos espaçosos e arejados, boa iluminação, com instalações adequadas e suficientes para as atividades educacionais do setor. O prédio é composto por 8 (oito) salas; 3 (três) banheiros, sendo um adaptado; 1 (uma) garagem; 1 (uma) cozinha; 1 (uma) área de serviço; 1 (uma) área de convivência coberta. Está localizado na zona urbana do município, em região de fácil acesso, com ruas pavimentadas e linhas regulares de transporte coletivo e sem nenhum concorrente, pois é o único com este perfil na área de necessidade, a prorrogação contratual torna-se vantajosa e viável para a administração pública.

Visando a renegociação dos valores previamente estipulados entre a administração pública e o proprietário, com o propósito de reduzir o valor das locações, e, objetivando à preservação do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, foi emitido o ofício nº 348/2025 solicitando proposta de redução de valor do aluguel. Cumpre esclarecer que o proprietário, senhor ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA, está ciente do ofício supracitado e se manifestou contrário ao pedido, permanecendo, por tanto, o atual valor mensal avençado no instrumento contratual.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Locação do imóvel da Avenida Kaena, nº 1281, Qd 17, Lt 20, Bairro Novo Horizonte, para funcionamento do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES.	Mês	12	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00

Enfatizamos, que este é o único imóvel disponível na região de demanda, com perfil semelhante, que seja capaz de atender de forma eficiente o objeto proposto, uma vez que contempla os principais aspectos: boa estrutura e localização, preço alinhado ao mercado imobiliário local, capacidade para atender o público alvo, não havendo outro espaço com características semelhantes e que esteja disponível ao perfeito atendimento do interesse público.

Pelo exposto, concluímos que a permanência desta locação é vantajosa e viável para administração pública, portanto, solicitamos a formalização do aditivo ao contrato nº 20240760, nos termos do Art. 51 e Art. 74, inciso V da Lei 14.133/21.

Parauapebas-PA, 24 de junho de 2025.



Secretária Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Decreto nº 07/2025 Semed



PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS
Um novo tempo, uma nova história

SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



Ofício nº 329/2025 - Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

Parauapebas-PA, 02 de junho de 2025.

Ao Escritório Imobiliário CER REGULARIZAÇÃO DE IMÓVEIS E SERVIÇOS
ESPECIALIZADOS LTDA

Rua D, nº 274, Sala C, Bairro Cidade Nova

Parauapebas-Pará

Assunto: Avaliação imobiliária.

Solicitamos avaliação mercadológica para locação do imóvel na Avenida Kaena, nº 1281, Qd 17, Lt 20, Bairro Novo Horizonte, para funcionamento do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES, que atenderá o Sistema Municipal de Ensino desta Secretaria de Educação.

Aguardamos com brevidade.

Atenciosamente,

Secretária Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Decreto nº 07/2025 Semed

Recebido em 02/06/25

SAM IMOBILIÁRIA
CNPJ: 49.649.986/0001-14
CRECI 12ª Região nº 1-1240





PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA - PTAM

01 - INTRODUÇÃO:

Os trabalhos foram realizados com atendimento dos requisitos da lei 6.530/78, que regulamenta a profissão de corretores de imóveis, e a resolução nº 1.066/2007 do COFECI - Conselho Federal dos Corretores de Imóveis.

02 - SOLICITANTE:

Prefeitura Municipal de Parauapebas, no Estado do Pará, através da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

03 - FINALIDADE ESPECÍFICA DO PARECER:

O presente parecer tem o intuito de avaliar o imóvel descrito abaixo, verificando se o valor do bem se mantém com a realidade do mercado imobiliário nesta data, em especial para fins de locação.

04 - DESCRIÇÃO DO IMÓVEL:

Localizado na Avenida Kaena, nº 1281, Quadra 17, Lotes 20 do Bairro Novo Horizonte, município de Parauapebas - PA.

O imóvel possui as seguintes características:

- 380,597 m2 de área total.
- 361,91 m2 de área construída
- TÉRREO
- 01 sala da Secretária
- 01 sala da Direção
- 01 sala de informática
- 01 Almoxarifado no fim do lote
- 01 banheiro
- 01 auditório
- 01 sala da psico-pedagoga
- 1º ANDAR
- 01 Cozinha
- 01 Refeitório
- 03 salas de aula
- 01 sala de prova
- 02 banheiros
- 01 área de serviço
- TERRAÇO
- Espaço para reunião e palestra

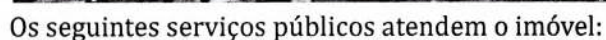
13.0

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



05 - PROPRIETÁRIO/LOCADOR DO IMÓVEL:

ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF sob o n.º 251.470.642-49.

06 - PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEIS:

O presente parecer se atenta às competências atribuídas ao corretor de imóveis pela Lei n.º 6.530, de 12 de maio de 1978, que regulamenta a profissão, bem como à resolução n.º 1.066, de 22 de novembro de 2007 do Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI, que dispõem sobre a competência do corretor de imóveis para a elaboração de Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica - PTAM.

07 - CONSIDERAÇÕES DA SETORIZAÇÃO:

O imóvel está localizado no meio do bairro Novo Horizonte. No seu entorno é possível perceber um alto nível de ocupação. Muitas partes das ruas em seu entorno e na Av. em que encontra-se, a av. Kaena, estão em uma ótima condição. É majoritariamente formada por residências, porém com comércio nas proximidades, como: supermercado, panificadora, farmácia, entre outros. Com iluminação pública. Quase todos os lotes no entorno encontram-se ocupados.

08 - DETERMINAÇÃO DO VALOR DE MERCADO:

Para a determinação do valor do imóvel foi utilizado o método comparativo direto de dados de mercado, conforme autoriza a NBR 14653, que permite a determinação do valor

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



por meio de tratamento técnico dos atributos dos elementos comparáveis existentes no mercado.

Levou-se em consideração fatores como localização, dados característicos do próprio imóvel como, por exemplo, padrão construtivo, área total e construída, topografia, dentre outros.

É importante destacar que, por se tratar de método comparativo, o valor encontrado deve ser encarado como uma tendência, podendo variar para cima ou para baixo.

Desta forma, considerando todo o espaço utilizado no momento, qualidade estrutural, conclui-se que o imóvel avaliado, conforme cotação de mercado imobiliário na cidade de Parauapebas, estado do Pará, corresponderia, para fins de locação, a um valor mensal de R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais).

09 - AVALIADOR:

Raphael da Costa Alves Rocha, pessoa natural de nacionalidade brasileira, casado, corretor de imóveis, devidamente inscrito no CRECI da 12ª Região sob o n.º 6762, portador do RG n.º 4301382 DGPC/GO e CPF n.º 962.897.592-72, com escritório profissional localizado na Rua D, n.º 274, sala "C", bairro Cidade Nova, município de Parauapebas - PA, sede da SAM IMOBILIÁRIA LTDA. Contato, conforme descrito no rodapé.

10 - VISTORIA DO IMÓVEL:

A vistoria foi realizada no dia 06 de junho de 2025.

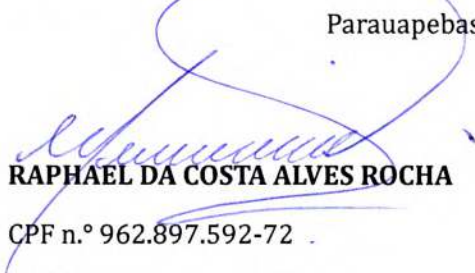
11 - VALIDADE:

Este parecer leva em consideração os dados e características observados à época da sua confecção. Logo, em vista dos inúmeros fatores intrínsecos e extrínsecos ao imóvel que podem influenciar a formação do valor, tanto positiva quanto negativamente, tem-se como prudente a revisão deste PTAM em período não superior a 6 (seis) meses, a contar da data da sua emissão.

12 - ENCERRAMENTO:

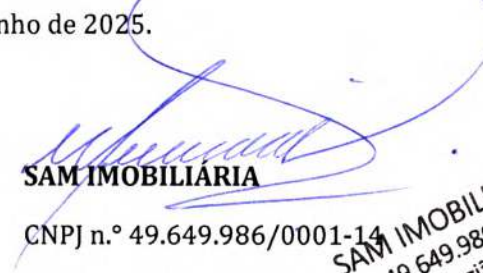
O presente parecer de avaliação é composto por 09 páginas (com anexos), todas rubricadas pelo avaliador, subscrivente.

Parauapebas-pa, 06 de junho de 2025.


RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA

CPF n.º 962.897.592-72

CRECI 12ª Região n.º 6762


SAM IMOBILIÁRIA

CNPJ n.º 49.649.986/0001-14

CRECI 12ª Região J-1240

SAM IMOBILIÁRIA
CNPJ: 49.649.986/0001-14
CRECI 12ª Região n.º J-1240

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SISTEMA COFECI-CRECI

Conselho Federal de Corretores de Imóveis - COFECI

Conselho Regional de Corretores de Imóveis

CARTÃO ANUAL DE REGULARIDADE E IDENTIDADE PROFISSIONAL

RAPHAEL DA COSTA ALVES ROCHA
Corretor de Imóveis

CRECI-PA 6762



Validade:
15/04/2026

Assinatura do Portador

APÓS VENCIDO, VÁLIDO SÓ COMO IDENTIDADE CIVIL (LEI 6.206/75)



[Handwritten signature]

SAM IMOBILIÁRIA
CNPJ: 49.649.986/0001-14
CRECI 12ª Região nº J-1240



Conselho Regional de Corretores de Imóveis CRECI 12ª Região/PA



Filiação: MARIA DE JESUS DA COSTA ROCHA
JOSÉ EURÍPEDES ALVES DA ROCHA

Naturalidade:
REDENÇÃO - PA

IDENTIDADE:
03793971032 DETRAN/PA

Data de nascimento:
10/11/1987

CPF:
962.897.592-72

Data de inscrição no CRECI:
02/03/2012

Data de expedição:
10/06/2025

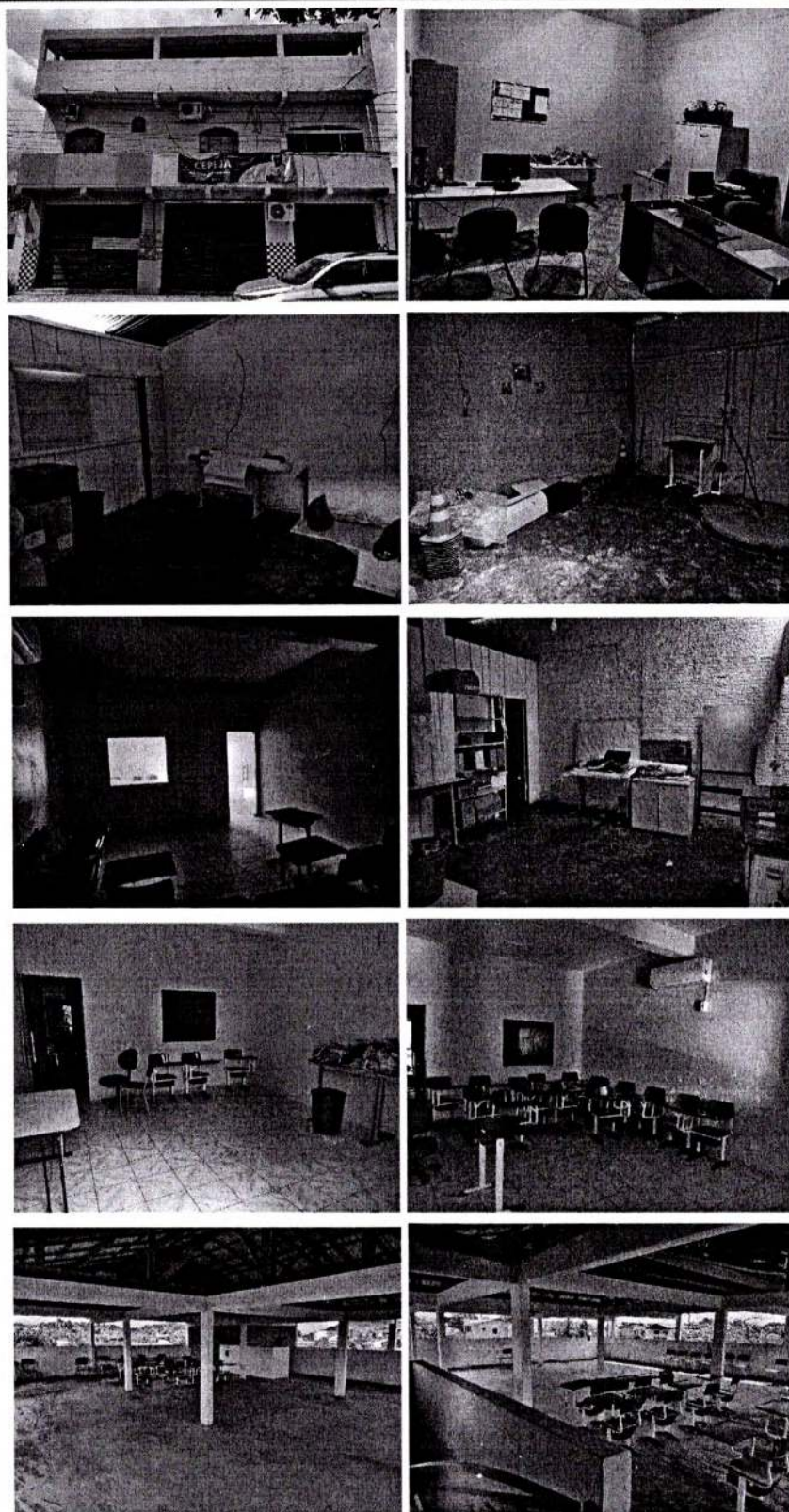
Função Específica:
TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS

[Handwritten signature]
MARIA LUISA MENDES CARNEIRO
Presidente do CRECI

[Handwritten signature]
JACILENE DE NAZARE FERNANDES RODRIGUES
Diretor Secretário

IDENTIDADE CIVIL VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL (LEI 6.206, 07/05/1975)

CONFERE COM ORIGINAL
Oziel C. Soares
CONFERE COM ORIGINAL
Oziel da Cruz Soares
Aux. Administrativo/SEMED
Matricula nº5686



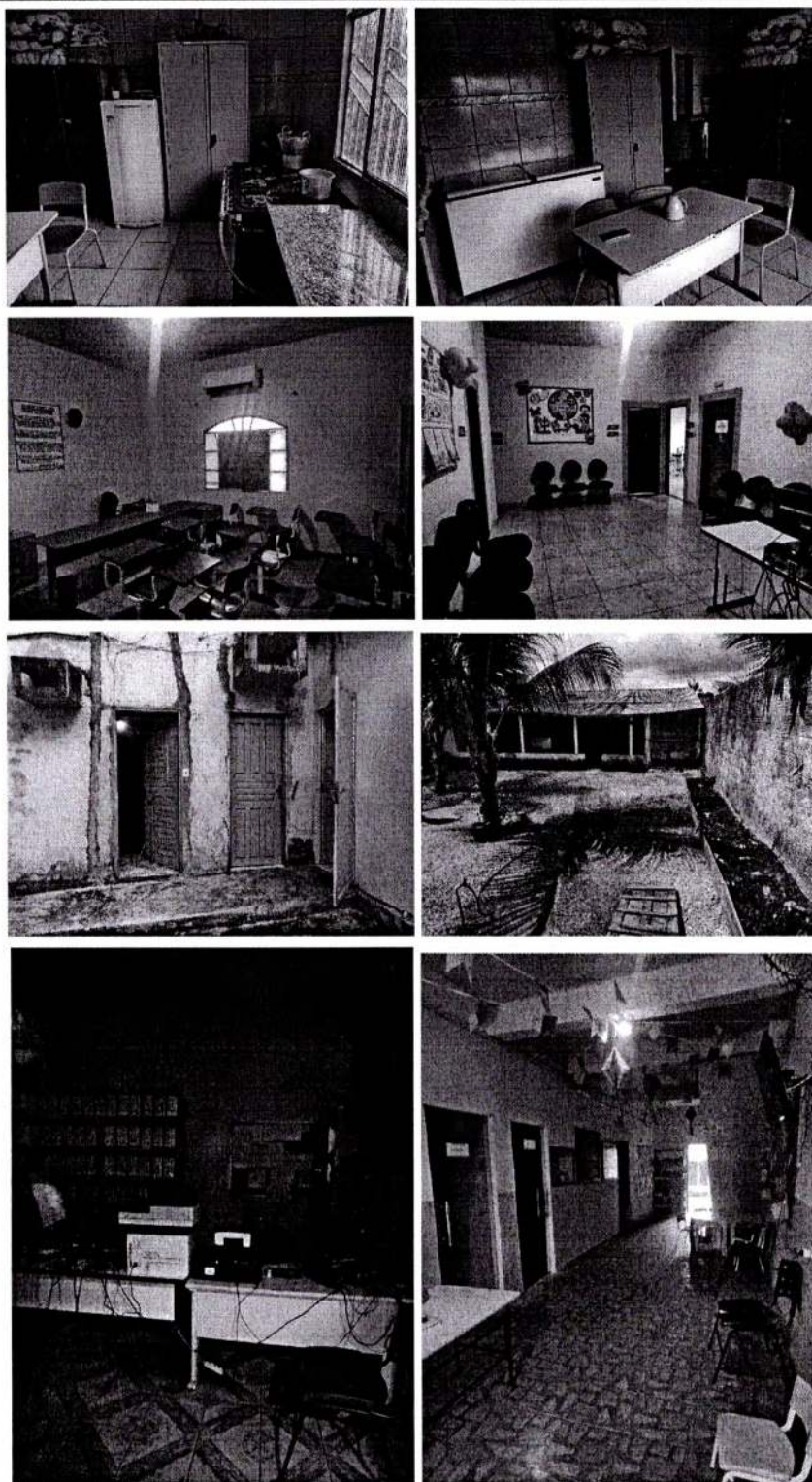
3-

SAM IMOBILIÁRIA

CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



13

SAM IMOBILIÁRIA

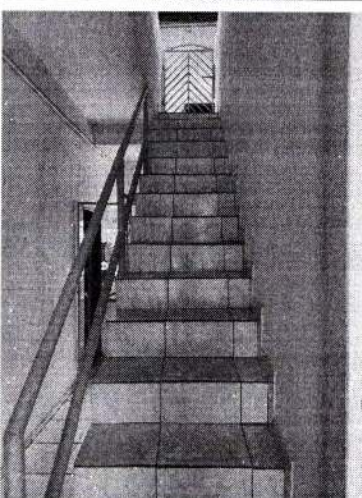
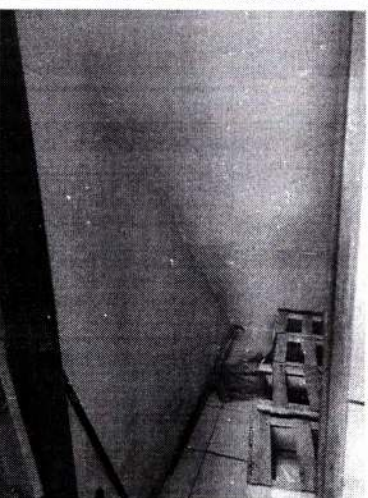
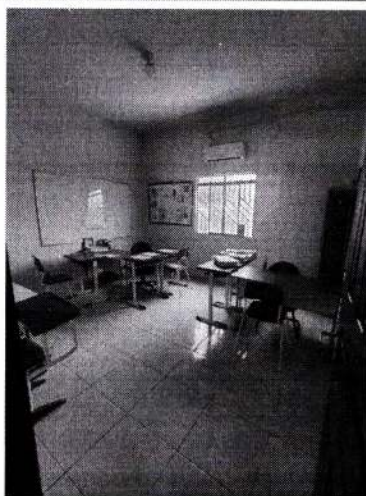
CRECI n.º 1240-J

Rua D, n.º 274, sala "C", Cidade Nova, Parauapebas - PA, CEP n.º 68.515-000

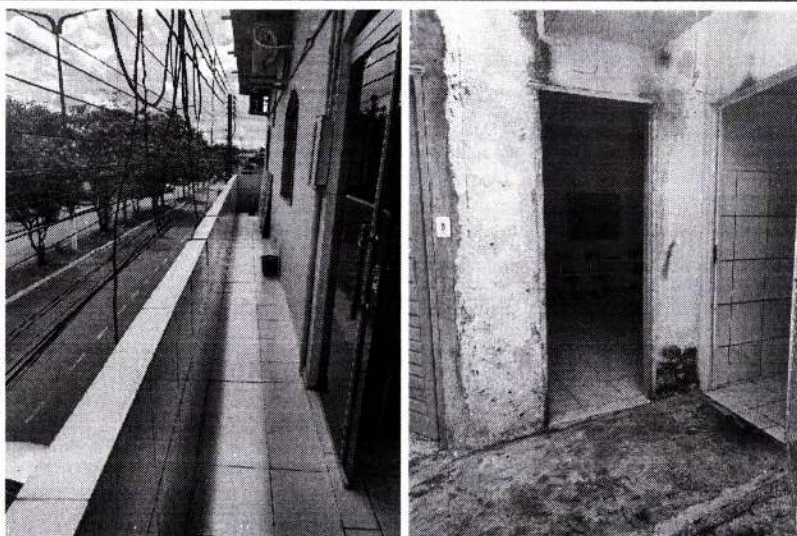
E-mail: contato@referenciapa.com / Cel: (94) 9.9175-4210



13-



13



13.

Ofício nº 348/2025 - Diretoria Administrativa/Loc. - SEMED

Parauapebas-PA, 09 de junho de 2025.

Ao Sr. ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA
Rua 7 de setembro, nº 34, bairro Rio Verde
Parauapebas-Pará

Assunto: Locação de Imóvel

Prezado,

Objetivando realizar aditivo ao Contrato 20240760 com vencimento para o dia 11/07/2025 de locação do imóvel de sua propriedade na Avenida Kaena, nº 1281, Qd 17, Lt 20, Bairro Novo Horizonte, onde funciona o CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES, e, visando garantir o melhor resultado para a satisfação do interesse público, solicitamos o seguinte:

- Proposta para o aditivo contratual com redução de valor do aluguel, como forma de viabilizarmos o equilíbrio financeiro do Município.

Pelo exposto solicitamos sua resposta, o mais breve possível, para darmos prosseguimento ao aditivo contratual.

Na certeza de sua atenção, aproveitamos a oportunidade para reiterar votos de estima e apreço.

Atenciosamente,


Secretária Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Decreto nº 07/2025 Semed



DE: ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA

PARA: Diretoria Administrativa/Loc. – SEMED

ASSUNTO: Resposta ao ofício de nº 348/2025

Parauapebas-PA, 10 de junho de 2025.

Prezados, em resposta ao ofício nº 348/2025 – Diretoria Administrativa/Loc. – SEMED, referente ao contrato de nº 20240760, referente ao imóvel de minha propriedade, situado na Avenida Kaena, nº 1281, Qd 17, Lt 20, Bairro Novo Horizonte, onde funciona o CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES. Informo que, não há a possibilidade de reduzir este valor, R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pois se torna inviável. Ademais, declaro para os devidos fins que estou de comum acordo com a prorrogação contratual de 12 (doze) meses, nos mesmos termos do contrato vigente.

Atenciosamente,

ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA

CPF: 251.470.642-49

10/06/2025

Oziel da Cruz Soares

Aux. Administrativo/SEMED

Matricula nº5686

PORTARIA Nº 161/2025-SEMED

PUBLICADO no mural da
Secretaria Municipal de Educação
Em: 11/02/2025

Dispõe sobre a designação de Fiscal para
assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de
Educação e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas
pelo Decreto nº 07/2025, que delega competências para a ordenação de despesas:

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 -
Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **Thiago dos Santos Correia, Matrícula. nº 6617** e
Kewlen de Sousa Marques Mota, Matrícula. nº 6623 ambos lotados na Secretaria Municipal
de Educação, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato de Locação
de todos os imóveis locados para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, perante as
contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de
orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as
ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art.
117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas
convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência,
conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o
atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados
nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os
pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo
a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de
Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Rua D.468 - Cidade Nova - Parauapebas/PA
Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 - Ramal 219
E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

Thiago dos Santos Correia
Aux. Administrativo SEMED
MAT 6617

quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que o contratado substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

VI - Comunicar imediatamente o contratado, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

X - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XI - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados do contratado locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio dos prepostos do contratado, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Exigir, por intermédio do preposto do contratado, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados do contratado, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XVI - Cobrar do contratado, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00

Endereço: Rua D, 468 – Cidade Nova – Parauapebas/PA

Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219

E-mail: gabinete@semmed.parauapebas.pa.gov.br

Thiago dos S. Correia
Aux. Administrativo SEMED
MAT 6617

assuntos que requeiram providências:

XVII - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor **Thiago dos Santos Correia**, Matrícula. nº 6617 fica designado como suplente a servidora **Kewlen de Sousa Marques Mota**, Matrícula. nº 6623.. ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 11 de fevereiro de 2025.

MAURA REGINA
PAULINO
FERREIRA:21688638814

Assinado de forma digital por
MAURA REGINA PAULINO
FERREIRA:21688638814
Dados: 2025.02.11 15:54:20
-03'00'

MAURA REGINA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 07/2025

Horário de atendimento ao público: Das 8h00 às 14h00
Endereço: Rua D, 458 – Cidade Nova – Parauapebas/PA
Telefones: (94)3346-1020 / 3346-1310 / 3346-8533 – Ramal 219
E-mail: gabinete@semed.parauapebas.pa.gov.br

Thiago dos S. Correia
Aux. Administrativo / SEMED
MAT 6617

ANEXO (Contrato nº 20240760)

PORTARIA Nº 161/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO



DADOS DO CONTRATO:

CONTRATO Nº: 20240760	UNIDADE ADMINISTRATIVA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADO: ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA	
CPF: 251.470.642-49	VALOR DO CONTRATO: R\$ 84.000,00
VIGÊNCIA: 11/07/2024 à 11/07/2025	
OBJETO: Locação do imóvel da Avenida Kaena, nº 1281, Qd 17, Lt 20, Bairro Novo Horizonte, para continuidade de funcionamento do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II – CASTRO ALVES.	

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

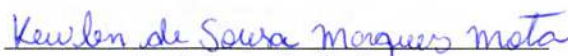
Eu, THIAGO DOS SANTOS CORREIA, Matrícula nº 6617, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização, declaro-me ciente da designação ora atribuída e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.



Assinatura do Fiscal

THIAGO DOS SANTOS CORREIA

Matrícula nº 6617



Assinatura do Suplente

KEWLEN DE SOUSA MARQUES MOTA

Matrícula nº 6623



ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES UNIDADE
QUANTIDADE VALOR UNITÁRIO VALOR TOTAL
00024 COTA PRINCIPAL AMPLA PARTICIPAÇÃO: ALCOOL 77GL - 1L
UNIDADE 31,108.00 7,270 226.155,16
Alcool líquido (álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 77GL, frasco com 1 litro)
VALOR TOTAL R\$ 226.155,16

Protocolo: 33908

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 20250201****ORIGEM: CONTRATO Nº 20250201****DECORRENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2024-007SEMSEA**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/FUNDO

MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADA: B. D. R. COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento, de equipamentos e materiais permanentes para ampliação e reestruturação da Unidade Básica de Saúde - UBS Tropical, pertencente à Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 2.020,00 (Dois mil e vinte reais).

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 06 de março de 2025 a 06 de março de 2026.

VALOR DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterado.

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 1º APT: Inalterada.

OBJETO DO 1º APT AO CONTRATO: Constitui objeto deste 1º Termo de Apostilamento a portabilidade do Contrato 20250201, para a rubrica orçamentária que se estabelece a seguir:

Exercício 2025 Projeto 1701.101224040.1.054 Investimento em Saúde Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.04, no valor de R\$ 2.020,00.

DATA DO 1º APOSTILAMENTO: 04/04/2025.

Protocolo: 33940

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO****ORIGEM: CONTRATO Nº 20170126****DECORRENTE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2017-005SEMED**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS/SEMED

CONTRATADO: JOÃO DIAS LADEIRA

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA V-06, QUADRA 35-A, LOTES 03,04 E 24, BAIRRO CIDADE JARDIM - 5ª ETAPA, PARA A INSTALAÇÃO DA EXTENSÃO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FERNANDO PESSOA, NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 31 de Março de 2017 a 30 de Março de 2018

VALOR DO CONTRATO APÓS 8º TAC: R\$ 1.628.719,28 (um milhão, seiscentos e vinte e oito mil, setecentos e dezoito reais e vinte e oito centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO APÓS 8º TAC: 31 de Março de 2017 a 30 de Março de 2026.

VALOR ADITADO NO 8º TAC: R\$ 192.158,88 (cento e noventa e dois mil, cento e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos), E O PRAZO 12 (doze) meses (30 de Março de 2025 a 30 de Março de 2026).

DATA DO ADITIVO: 14/03/2025

Protocolo: 33924

ESTADO DO PARÁ**PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº: 20250266****ORIGEM: PREGÃO Nº 8.2023-023PMP**

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

CONTRATADA(O): NATIVU'S EIRELI

OBJETO: Aquisição de materiais esportivos das diversas modalidades, equipamentos esportivos, e materiais para acompanhamento de eventos esportivos em prol do fomento à prática de atividades esportivas e de lazer no município de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR TOTAL: R\$ 155.578,64 (cento e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e oito reais e sessenta e quatro centavos).

VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, iniciando a partir da assinatura das partes.

DATA DA EMISSÃO: 24 de março de 2025.

Protocolo: 33936

AVISO DE LICITAÇÃO**ESTADO DO PARÁ****PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90008/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 8.2025-002PMP**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, mediante a Pregoeira devidamente designada, torna público que às 10:00 horas do dia 30 de abril de 2025, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo menor preço, pelo site <https://www.gov.br/compras/pt>, para aquisição de gás liquefeito de petróleo GLP (gás de cozinha), de forma continuada acondicionado em vasilhames de P - 13 de 13kg e P - 45kg fornecido por empresa especializada os quais irão atender a demanda das unidades escolares e setores administrativos da Secretaria Municipal de Educação no município de Parauapebas, Estado do Pará., de acordo com o que determina a legislação vigente, em especial a Lei Federal nº14.133/2021.

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na Central de Licitações e Contratos da PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS, localizada na Rua Rio Dourado, S/Nº, Bairro Beira Rio - 1º Andar da Secretaria Municipal de Obras (Entrada pelo Estacionamento), Cidade de Parauapebas/PA, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente (das 8 às 18h), e ainda através dos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br>, Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP), www.governotransparente.com.br/transparencia/4507490, consultar no ícone licitações ou no Portal do TCM-PA www.tcm.pa.gov.br/portal-lic-publico. OBSERVAÇÃO: SRS. LICITANTES, DEVIDO O SISTEMA COMPRASGOV EXIGIR QUE A NUMERAÇÃO DAS LICITAÇÕES TENHA INÍCIO EM "90000", DESTACAMOS QUE ESSE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8.2025-002PMP, NO COMPRASGOV ESTARÁ IDENTIFICADO COM A NUMERAÇÃO DE: 90008/2025. PARAUPEBAS - PA, 09 de abril de 2025.

ADRIANE MORAIS DE SOUZA

Agente de Contratação

Pregoeira

Portaria nº 024/2025

Protocolo: 33902

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PORTARIAS**PORTARIA Nº 161/2025-SEMED**

Dispõe sobre a designação de Fiscal para assistir e subsidiar a Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 07/2025, que delega competências para a ordenação de despesas;

CONSIDERANDO a necessidade de atender o disposto no art. 117 da Lei 14.133/21 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores Thiago dos Santos Correia, Matrícula nº 6617 e Kewlen de Sousa Marques Mota, Matrícula nº 6623 ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação, para exercerem a função de Fiscal e Suplente de Fiscal de Contrato de Locação de todos os imóveis locados para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, perante as contratadas e zelarão pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos contratos, conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

II - Comunicar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência, conforme o disposto nos § 2º do art. 117 da Lei nº 14.133/21;

III - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados nos contratos, visitando os locais onde os contratos estejam sendo executados e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

IV - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

V - Exigir que o contratado substitua os produtos/materiais ou bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

VI - Comunicar imediatamente o contratado, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VII - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VIII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contratado;

IX - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

X - Analisar, conferir e atestar as notas fiscais;

XI - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XII - Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XIII - Fiscalizar, pessoalmente, os registros dos empregados do contratado locados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista;

XIV - Verificar, por intermédio dos prepostos do contratado, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XV - Exigir, por intermédio do preposto do contratado, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados do contratado, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XVI - Cobrar do contratado, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVII - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º Os servidores designados no artigo anterior atestarão ciência de sua responsabilidade mediante assinatura nos anexos desta Portaria.

Art. 3º Na ausência do servidor Thiago dos Santos Correia, Matrícula nº 6617 fica designado como suplente a servidora Kewlen de Sousa Marques Mota, Matrícula nº 6623, ambos lotados na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas todas as demais disposições em contrário.

Parauapebas-PA, 11 de fevereiro de 2025.
MAURA REGINA PAULINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DECRETO Nº 07/2025

Protocolo: 33967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIAS

PORTARIA Nº 0658/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, HIPERFAR HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA, sob o nº 20250276.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora, Rosana Maria dos Santos Rocha, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, 2569, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250276, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

VI - Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

VII - Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recibo, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133, de 2021, recusando, de logo, objetos que não correspondam ao contrato;

VIII - Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

IX - Atestar a prestação de serviços ou fornecimento de bens, com base na nota fiscal emitida pelo contratado, em conformidade com a Lei, 14.133 de 2021.

X - Encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

XI - Comunicar à administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

XII - Fiscalizar, pessoalmente, quando se tratar de Terceirização de Serviços, os registros dos empregados da contratada localizados nos serviços, para verificar a regularidade trabalhista, conforme checklist no Anexo I desta Portaria;

XIII - Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à administração para promoção do possível processo punitivo contratual;

XIV - Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público, pautada pela ética e urbanidade no atendimento;

XV - Cobrar da contratada, quando se tratar de obras, no local de execução dos serviços, na formatação padrão combinada, o Diário de Obra, cujas folhas deverão estar devidamente numeradas e assinadas pelas partes, e onde serão feitas as anotações diárias sobre o andamento dos trabalhos tais como: indicação técnica, início e término de etapas de serviço, causas e datas de início e término de eventuais interrupções dos serviços, recebimento de material e demais assuntos que requeiram providências;

XVI - Zelar para que o contratado registre as ocorrências referidas no item anterior no Diário de Obra, com vista a compor o processo e servir como documento para dirimir quaisquer dúvidas e embasar informações acerca de eventuais reivindicações futuras;

Art. 2º. A servidora designada no artigo anterior atestará ciência de sua responsabilidade mediante assinatura no Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. Na ausência da Servidora, Rosana Maria dos Santos Rocha, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, 2569, fica designado como suplente a servidora, Thayane Ferreira Rocha, Odontóloga, Matrícula, 2607, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de março de 2025.

Art. 5º. Revogam-se todas as disposições em contrário.

Parauapebas/PA, 09 de abril de 2025.

Marcos Vinicius Soares dos Santos

Secretário Municipal de Saúde

Decreto nº 006/2025

ANEXO I

PORTARIA Nº 0658/2025 - DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

DADOS DO CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250276

UNIDADE ADMINISTRATIVA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATADO: HIPERFAR HOSPITALAR E MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 36.028.477/0001-22

OBJETO: Contratação emergencial de empresa para fornecimento de materiais odontológicos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de Parauapebas, Estado do Pará.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 218.712,90 (Duzentos e dezoito mil, setecentos e doze reais e noventa centavos).

VIGÊNCIA DO CONTRATO: (31 de março de 2025 até 30 de setembro de 2025).

PRAZO DO CONTRATO: 06 (seis) Meses.

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS

Os Servidores(as) Rosana Maria dos Santos Rocha, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, 2569 e Thayane Ferreira Rocha, Odontóloga, Matrícula, 2607, declaram-se cientes da designação ora atribuídas, e das funções que são inerentes à fiscalização do contrato acima mencionado.

Rosana Maria dos Santos Rocha

Matrícula Nº 2569

Fiscal de Contrato

Thayane Ferreira Rocha

Matrícula Nº 2607

Suplente

Protocolo: 33910

PORTARIA Nº 0659/2025

Considerando: A necessidade de atender o disposto no art. 104 inciso III da Lei 14.133/2021 - Lei de Licitações e Contratos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo decreto nº 006/2025.

CONSIDERANDO o contrato firmado com a empresa, ODONTOMED DISTRIBUIDORA DE MAT. E MED. HOSP. E ODONTOLOGICOS LTDA, sob o nº 20250277.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar a Servidora, Rosana Maria dos Santos Rocha, Odontóloga, inscrito sob o número de Matrícula, 2569, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 20250277, onde representará a Secretaria Municipal de Saúde perante o contrato, e zelar pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, devendo ainda:

I - Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para regularização das faltas ou defeitos observados conforme o disposto nos § 1º do art. 117 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

III - Comunicar ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

IV - Exigir que a contratada substitua os produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

V - Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO PARA FINS DE ADITIVO CONTRATUAL DE PRORROGAÇÃO



Ref.: Contrato de Locação de Imóvel CPL nº 0760/2024

Imóvel: Avenida Kaena, nº 1281, Quadra 17, Lote 20, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas-PA

Locador(a): Antônio Teixeira de Sousa

Locatário(a): Município de Parauapebas / Secretaria Municipal de Educação - SEMED

Ao(s): Setor de Locação de Imóveis

De: THIAGO DOS SANTOS CORREIA, MT. nº: 6617, **Designação:** Fiscal de Contrato de Locação - Portaria nº 161/2025-SEMED

Assunto: Relatório Técnico e Análise para elaboração de Aditivo de Prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel CPL nº 0760/2024, referente ao imóvel utilizado pelo CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS - CEPEJA II - CASTRO ALVES.

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório técnico, parte integrante da documentação para a prorrogação do Contrato de Locação de Imóvel CPL nº 0760/2024, destinado ao uso da Secretaria Municipal de Educação - SEMED (CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS - CEPEJA II - CASTRO ALVES), é resultado de inspeção "in loco" com o objetivo de verificar as condições de acessibilidade, adequação do imóvel e avaliar a situação do valor contratual, a fim de subsidiar a decisão quanto à prorrogação do referido contrato por meio de Termo Aditivo.

2. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL E ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO PARA CONTINUIDADE

O imóvel objeto deste relatório localiza-se na Avenida Kaena, nº 1281, Quadra 17, Lote 20, Bairro Novo Horizonte, Parauapebas-PA. Durante a inspeção, constatou-se que o imóvel mantém condições adequadas para a continuidade da realização das atividades educacionais e administrativas, possuindo infraestrutura capaz de acolher o quantitativo de alunos matriculados.



O prédio inspecionado apresenta as seguintes instalações, distribuídas de forma funcional e eficiente confirmado na inspeção:

O imóvel é dividido em três pavimentos, cada um com funcionalidades específicas:

Térreo: O pavimento térreo é dedicado principalmente a espaços administrativos e de apoio, incluindo:

- 01 Sala da Secretaria
- 01 Sala da Direção
- 01 Sala de Informática
- 01 Almoxarifado, localizado na parte posterior do lote
- 01 Banheiro
- 01 Auditório
- 01 Sala da Psicopedagoga

Primeiro Andar: O primeiro andar concentra as áreas de alimentação e salas de aula, sendo composto por:

- 01 Cozinha
- 01 Refeitório
- 03 Salas de aula
- 01 Sala de provas
- 02 Banheiros
- 01 Área de serviço

Terraço:

- Espaço dedicado para **reuniões e palestras**

Todas as instalações são adequadamente iluminadas e climatizadas, proporcionando um ambiente confortável e propício para as atividades desenvolvidas pelo **CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS - CEPEJA II - CASTRO ALVES**. A localização do imóvel em área com infraestrutura completa, com ruas pavimentadas e fácil acesso por meio de transporte coletivo, também se mantém como um ponto positivo para a continuidade da locação.

3. SITUAÇÃO CONTRATUAL ATUAL E JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO DE PRORROGAÇÃO

O Contrato de Locação de Imóvel CPL nº 0760/2024 foi inicialmente firmado em 11 de julho de 2024, com prazo original de 12 (doze) meses e valor locatício mensal de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

Atualmente, o valor locatício vigente é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).



A necessidade de formalizar um **Primeiro Termo Aditivo** surge em função da iminência do término do prazo contratual vigente, que expira em 11 de julho de 2025, e do interesse da Secretaria Municipal de Educação - SEMED em dar continuidade às atividades educacionais no local, visto que o imóvel atende integralmente às necessidades operacionais do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS - CEPEJA II - CASTRO ALVES.

Conforme análise realizada, este imóvel continua sendo o único disponível na área demandada que atende integralmente às necessidades da Administração Pública com as características e infraestrutura requeridas, não havendo alternativas viáveis no mercado local. Adicionalmente, o proprietário locador tem cumprido rigorosamente as obrigações estabelecidas no contrato de locação, atendendo prontamente às solicitações e demandas apresentadas, o que favorece a continuidade da relação contratual.

Para fins desta nova prorrogação, acordou-se **manter o valor locatício mensal atualmente vigente**, estabelecido pelo Contrato Inicial de 11 de julho de 2024, que é de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais). Não haverá novo reajuste ou alteração de valor neste aditivo.

A formalização da prorrogação do prazo e a ratificação do valor locatício atual via Primeiro Termo Aditivo Contratual é imperativa para garantir a continuidade das atividades educacionais do ensino infantil na região com segurança jurídica e conformidade contratual.

4. ANÁLISE DE CUSTO-BENEFÍCIO E VIABILIDADE DA PRORROGAÇÃO

Considerando o perfil e o custo-benefício do imóvel, reforçado pelo fato de ser, até o momento, o único que atende às necessidades específicas da Administração Pública na área demandada, e com o objetivo primordial de garantir a continuidade ininterrupta das atividades educacionais do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS - CEPEJA II - CASTRO ALVES na região, a prorrogação do contrato de locação é manifestamente **viável e recomendável**. A manutenção da estrutura atual evita custos e transtornos com mudança, adaptação de novo espaço (inexistente na área com as mesmas características) e garante a permanência dos alunos e servidores em um local já adequado e familiar.

5. RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto neste relatório e nos achados da inspeção técnica, e considerando que o imóvel atende plenamente às finalidades para as quais foi locado e que sua prorrogação é a opção mais viável e vantajosa para a Administração Pública no momento, **recomendo formalmente a elaboração de um Termo Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel CPL nº 0760/2024**.

O referido Termo Aditivo deverá contemplar, no mínimo:



- A identificação das partes (Locador e Locatário) e referência ao Contrato CPL nº 0760/2024.
- A prorrogação do prazo contratual pelo período de mais 12 meses.
- O novo prazo total do contrato (original + prorrogação).
- A data de início da vigência da prorrogação.
- A data de término do contrato prorrogado.
- A ratificação das demais cláusulas e condições do contrato original que não forem expressamente alteradas pelo Aditivo.



6. CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, atesto que o imóvel objeto do Contrato de Locação CPL nº 0760/2024 encontra-se em conformidade para a continuidade do uso pela Secretaria Municipal de Educação - SEMED, atende plenamente às finalidades para as quais foi locado e sua prorrogação, nas condições propostas e já justificadas, representa a melhor e mais viável alternativa para a Administração Pública neste momento. A formalização da prorrogação do prazo contratual e a **ratificação do valor locatício atualmente vigente** via Primeiro Termo Aditivo é fundamental para a boa gestão contratual, a segurança jurídica das partes e, principalmente, para garantir a continuidade ininterrupta dos serviços educacionais essenciais oferecidos à comunidade.

Parauapebas-PA, 13 de junho de 2025.

Thiago dos S. Correia

Aux. Administrativo SEMED.

MAT 6617

THIAGO DOS SANTOS CORREIA

Fiscal de Contrato

MT. nº 6617





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS

Eu, THIAGO DOS SANTOS CORREIA, servidor municipal, MT. nº 6617, designado fiscal de contrato dos imóveis locados para a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme Portaria nº 161/2025-SEMED, **DECLARO**, para os devidos fins de instrução processual, que realizei diligências para apurar a existência de débitos pendentes junto à Equatorial Pará Distribuidora de Energia S.A. e ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Parauapebas - SAAEP, referentes ao imóvel objeto do **Contrato de Locação CPL nº 0760/2024**, localizado na **Avenida Kaena, nº 1281, Quadra 17, Lote 20, Bairro Novo Horizonte**, neste município.

Após a devida verificação, certifico que **NÃO CONSTA qualquer débito em aberto** em nome do referido imóvel junto às empresas supracitadas, no período sob minha fiscalização. Informo ainda que o imóvel em questão encontra-se em uso pela SEMED desde o ano de 2024.

A presente declaração é emitida para fins de instrução do processo de elaboração do **Primeiro Termo Aditivo** referente ao Contrato de Locação CPL nº **0760/2024**, e tem por objetivo atestar a regularidade da situação do imóvel locado em relação aos serviços essenciais de energia elétrica e abastecimento de água e esgoto, essenciais para a continuidade das atividades educacionais.

Parauapebas-PA, 13 de junho de 2025.

Thiago dos S. Correia
Aux. Administrativo / SEMED
MAT 6617

THIAGO DOS SANTOS CORREIA

Fiscal de Contrato

MT. nº 6617



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, Art. 167, da Constituição Federal/88)



OBJETO: Aditivo ao Contrato de Locação de Imóvel para funcionamento do CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS - CEPEJA II - CASTRO ALVES, Avenida Kaena, nº 1281, Qd 17, Lt 20, Bairro Novo Horizonte.

Valor Global: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Na qualidade de ordenador de despesa da Secretaria Municipal de Educação, declaro, para os fins do Inciso II, do Art. 167, da Constituição Federal/88, que a despesa supracitada possui adequação orçamentária e financeira de acordo com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

Parauapebas - PA, 24 de junho de 2025.



Secretaria Municipal de Educação - SEMED
MAURA REGINA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2025 Semed





INDICAÇÃO DO OBJETO E DO RECURSO

INTERESSADO: Comissão de Licitação e Contratos – CLC.

OBJETO: Solicitação de aditivo ao contrato de locação de imóvel.

(CENTRO DE ENSINO PERSONALIZADO DE JOVENS E ADULTOS – CEPEJA II
– CASTRO ALVES).

LOCADOR: ANTONIO TEIXEIRA DE SOUSA.

Informamos que o objeto do procedimento a ser realizado obedecerá à seguinte dotação orçamentária:

Classificação Institucional: 1601– Fundo Municipal de Educação – FME

12.361.4029.2142 – Manut. e Desenvolvimento do Ensino Fundamental-ADM.

Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.

Sub-elemento: 3.3.90.36.15 – Locação de Imóveis.

Valor mensal: R\$7.000,00 (sete mil reais).

Valor previsto: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Saldo Disponível: R\$ 500.660,47 (quinhentos mil, seiscentos e sessenta reais e quarenta e sete centavos).

Parauapebas/PA, 24 de junho de 2025.

Secretaria Municipal de Educação
MAURA REGINA PAULINO
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 07/2025 Semed

Departamento de Contabilidade
REOBE LIMA FERNANDES
Decreto nº 89/2025 Semed





**PREFEITURA DE
PARAUAPEBAS**
Um novo tempo, uma nova história

CLC
Central de Licitações
e Contratos



RELATÓRIO

DE: Central de Licitações e Contratos

PARA: Assessoria Jurídica / Controladoria Geral

ASSUNTO: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240760

DECORRENTE: INEGIXIBILIDADE Nº 6/2024-002SEMED

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO CENTRO PERSONALIZADO DE JOVENS E DULTOS -CEPEJA II - CASTRO ALVES, LOCALIZADA NA AVENIDA KAENA, Nº1281, QUADRA 17, LOTE 20, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

CONTRATADO: ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA.

VALOR INICIAL DO CONTRATO: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais)

VIGÊNCIA INICIAL DO CONTRATO: 11 de julho de 2024 a 11 de julho de 2025.

Prezados,

Trata o presente processo do Contrato de Locação de Imóvel nº 20240760, celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED e ANTONIO TEIXEIRA DE SOUZA, assinado em 11 de julho de 2024, no valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), cujo objeto é: LOCAÇÃO DE IMÓVEL, COM A FINALIDADE DE INSTALAÇÃO CENTRO PERSONALIZADO DE JOVENS E DULTOS -CEPEJA II - CASTRO ALVES, LOCALIZADA NA AVENIDA KAENA, Nº1281, QUADRA 17, LOTE 20, BAIRRO NOVO HORIZONTE, NO MUNICÍPIO DE PARAUAPEBAS, ESTADO DO PARÁ.

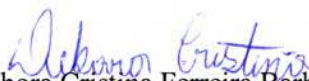
A **SEMED** solicita que seja aditado ao contrato o prazo de 12 (doze) meses, e consequentemente o valor de R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Como justificativa a este aditivo o Memo 399/2025SEMED, informa que o imóvel é composto por dois pavimentos em alvenaria, pintado, piso cerâmico, cômodos espaçosos e arejados, boa iluminação, com instalações adequadas e suficientes para as atividades educacionais do setor. O prédio é composto por 08 (oito) salas; 03 (três) banheiros, sendo um adaptado; 01 (uma) garagem; 01 (uma) cozinha; 01 (uma) área de serviço; 01 (uma) área de convivência coberta. Está localizado na zona urbana do município, em região de fácil acesso, com ruas pavimentadas e linha regular de transporte coletivo. Sendo este, o único imóvel disponível na região, que seja capaz de atender de forma eficiente o objeto proposto, com boa estrutura, preço alinhado ao mercado imobiliário local e às qualidades apresentadas, pela sua localização, e não havendo outro espaço disponível, a prorrogação contratual torna-se vantajosa e viável para a administração pública, conforme consta em documento em anexo ao referido memorando.

Diante do exposto, com amparo no art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, esta Central de Licitações e Contratos encaminha a minuta deste 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 20240760, alterando o prazo de vigência para 11 de julho de 2026, e o seu valor contratual passando para R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais) desde que aprovada pela Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, ambas de Parauapebas, estado do Pará.

Cordialmente,

Parauapebas/PA, 27 de junho de 2025.


Débora Cristina Ferreira Barbosa
Aux. Administrativo
Mat. 5927

Horário de atendimento ao público: Das 8h às 14h

Endereço: Rua Rio Dourado s/n – Quadra Especial

E-mail: licitacao@parauapebas.pa.gov.br / licitacaompmp.clc@gmail.com